

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

Processo Licitatório nº **017/2023**

Pregão Eletrônico nº **004/2023/SRP/FMS**

No dia 30 de março de 2023, O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, CNPJ (MF) **12.835.008/0001-57**, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra.<sup>a</sup> Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, portadora do CPF nº 770.683.512-04, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68560-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2023/SRP/FMS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Lava Jato para atender a demanda operacional da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde - FMS**, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo do edital, do Pregão nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **LAVA JATO SANTANA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **42.795.037/0001-01**, localizada a Rua Alcyr Maiami, n 78, Belrecanto , neste ato representada por **Irene de Jesus Correa**, brasileira, casada, portador da Cédula de identidade nº 75878684 e CPF Nº793.004.802-00, residente e domiciliada na Rua Alcyr Maiami, 78, Bel Recanto, Santana do Araguaia, PA, CEP 68.560-000, Brasil.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS TIPO VAN (SIMPLES)	LAVA JATO SANTANA	200	SRV	R\$ 61,000	R\$ 12.200,000
2	LAVAGENS DE VEÍCULOS TIPO VAN (COMPLETO)	LAVA JATO SANTANA	200	SRV	R\$ 158,000	R\$ 31.600,000
3	SERVIÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS SIMPLES (AMBULÂNCIA)	LAVA JATO SANTANA	200	SRV	R\$ 91,000	R\$ 18.200,000
4	SERVIÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS COMPLETO	LAVA JATO SANTANA	200	SRV	R\$ 118,000	R\$ 23.600,000
5	SERVIÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO (SIMPLES )	LAVA JATO SANTANA	200	SRV	R\$ 86,000	R\$ 17.200,000
6	SERVIÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO (COMPLETO )	LAVA JATO SANTANA	200	SRV	R\$ 94,000	R\$ 18.800,000
7	SERVIÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO VAN (SIMPLES)	LAVA JATO SANTANA	200	SRV	R\$ 96,000	R\$ 19.200,000
8	SERVIÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA VAN (COMPLETO )	LAVA JATO SANTANA	200	SRV	R\$ 156,000	R\$ 31.200,000
9	SERVIÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE (SIMPLES)	LAVA JATO SANTANA	200	SRV	R\$ 86,000	R\$ 17.200,000
10	SERVIÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS	LAVA JATO SANTANA	200	SRV	R\$ 152,000	R\$ 30.400,000

	AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE (COMPLETO)					
11	SERVIÇO LAVAGENS DE VEÍCULOS MOTOCICLETA	LAVA JATO SANTANA	500	SRV	R\$ 31,000	R\$ 15.500,000
12	LAVAGENS DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (SIMPLES)	LAVA JATO SANTANA	300	SRV	R\$ 106,000	R\$ 31.800,000
13	LAVAGENS DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO (COMPLETA)	LAVA JATO SANTANA	200	SRV	R\$ 107,000	R\$ 21.400,000

**Valor Total Fornecedor: R\$ R\$ 288.300,000**

Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 288.300,00** ( duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais).

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia, 30 de março de 2023.

**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ:12.835.008/0001-57**  
**órgão gerenciador**

**LAVA JATO SANTANA LTDA**  
**CNPJ 42.795.037/0001-01**  
**Beneficiária da Ata**